



Portaria nº 734/2016 – GAB

O SUBPROCURADOR-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, COMO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO em substituição, no exercício da competência de Presidente do Conselho de Procuradores, atribuição institucional prevista no art. 5º, XV e art. 10, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo de promoção por antiguidade e merecimento na carreira de Procurador do Estado de Goiás, com fulcro na Resolução CP nº 04/2014 Consolidada, aprovada pelo Conselho de Procuradores, nos termos da competência disposta no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 58/2006.

Art. 2º. Serão preenchidas 13 (treze) vagas para o cargo de Procurador de Classe Especial e conseqüentemente 14 (quatorze) vagas para o cargo de Procurador de Classe Intermediária, ambos iniciando pelo critério de antiguidade¹, bem como outras vagas que surgirem até o início da sessão de julgamento pelo Conselho.

Art. 3º. O requerimento de promoção deverá ser protocolizado até as 18h do dia 21/11/2016, em meio físico, no Protocolo Setorial da sede da PGE, instruído com toda a documentação comprobatória.

¹Conforme Resolução CP nº 02/2014, datada de 26 de janeiro de 2014, no anterior processo de promoção o critério para preenchimento da última vaga na então chamada 1ª categoria (correspondendo à atual classe especial)², bem como na 2ª categoria (correspondendo à atual classe intermediária) foi o de merecimento.



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

§ 1º. O requerente de promoção por merecimento deverá instruir o pedido com a Planilha de Cálculo de Pontuação, modelo anexo, preenchida, e com todos os documentos comprobatórios, organizados na ordem constante da referida planilha.

§ 2º. A Planilha de Cálculo de Pontuação deverá ser também encaminhada pelo requerente, devidamente preenchida, em arquivo editável, por *e-mail* ao CEJUR (cejur@pge.go.gov.br), a quem competirá reencaminhá-la, oportunamente, ao Conselheiro Relator designado para o processo, tudo de forma a tornar mais ágil o processo de promoção.

Art. 4º. Integram esta portaria, como anexos, a Lista de Antiguidade constante do processo administrativo nº 201500003001384, a Resolução CP nº 04/2014 Consolidada e a Planilha de Cálculo de Pontuação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 31 de outubro de 2016.

Márcio Alessandro de SanTiago Potenciano
Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos
Procurador-Geral do Estado em substituição



Estado de Goiás
 Procuradoria Geral do Estado
 Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
 Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas

PROCURADORES DO ESTADO DE GOIÁS
LISTA DE ANTIGUIDADE
CATEGORIA INTERMEDIÁRIA

PGE-GO/DRH
 Fls. 31
 [Assinatura]

Data da elaboração do documento: 01/08/2016

Nº	NOME	DATA NASC.	Data Ingresso Cargo	Data Ingresso Categoria	Base de Cálculo	Tempo Exercício Cargo	Tempo Exercício Categoria	Tempo Serviço Público (1)	PROMOÇÃO: M(merectimento) A(antiguidade)
1	Alberto Escher de Britto Guimarães	6/2/1970	5/2/1999	11/12/2000	30/7/2016	17 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s)	15 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	-- 0 --	M Decreto 11/12/00. D.O. nº 18.571
2	Andréia de Araújo Inácio Adourian	28/3/1970	5/2/1999	11/12/2000	30/7/2016	17 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s)	15 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	-- 0 --	M Decreto 11/12/00. D.O. nº 18.571
3	Alexandre Eduardo Felipe Tocantins (2)	13/7/1965	15/6/1999	11/12/2000	30/7/2016	17 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s)	15 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	10a, 2m e 1d	M Decreto 11/12/00. D.O. nº 18.571
4	Sandro Ferreira Coelho (3)	23/8/1974	15/6/1999	11/12/2000	30/7/2016	17 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s)	15 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	4a, 10m e 29d	M Decreto 11/12/00. D.O. nº 18.571
5	Selene de Fátima Ferreira (4)	2/1/1961	15/6/1999	11/12/2000	30/7/2016	17 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s)	15 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	5m e 5d	M Decreto 11/12/00. D.O. nº 18.571
6	Maria Rita de Faria e Vasconcellos (5)	11/12/1973	15/6/1999	11/12/2000	30/7/2016	17 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s)	15 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	1m e 21d	M Decreto 11/12/00. D.O. nº 18.571
7	Arnaldo Raggi Júnior	11/2/1969	15/6/1999	11/12/2000	30/7/2016	17 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s)	15 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	-- 0 --	M Decreto 11/12/00. D.O. nº 18.571
8	Kelly de Oliveira Souza	10/10/1971	15/6/1999	11/12/2000	30/7/2016	17 ano(s), 1 mês(es) e 14 dia(s)	15 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s)	-- 0 --	M Decreto 11/12/00. D.O. nº 18.571
9	Claudia Regina Cessel Pereira (6)	6/12/1973	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s), 6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s)	5a, 6m e 29d	A Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
10	William dos Santos Cardoso (7)	29/3/1971	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s), 6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s), 8 mês(es) e 4 dia(s)	4a, 6m e 21d	M Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289

Nº	NOME	DATA NASC.	Data Ingresso	Data Ingresso	Base de Cálculo	Tempo Exercício Cargo	Tempo Exercício Categoria	Tempo Serviço	PROMOÇÃO: M(mercimento)
11	Alerte Martins de Jesus (8)	9/3/1968	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	3a, 11m e 12d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
12	Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes (9)	29/6/1978	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	2a, 11m e 5d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
13	Frederico Antunes Costa Torrin (10)	13/3/1976	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	1a, 11m e 20d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
14	Valeska de Oliveira Frazão (11)	6/10/1973	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	1a, 11m, 8d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
15	Luciana Benvidina B. e Souza de Rezende (12)	20/11/1974	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	1a 10m e 25d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
16	Liliane Drummond Mascarenhas Braga (13)	1/4/1951	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	10m e 20d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
17	Luiz César Kimura (14)	2/8/1977	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	06m e 25d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
18	Milton Nunes Ferreira		2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
19	Luciana Daher Vieira Garcia	23/12/1947	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
20	Paula Cristina Jaime Noletto	17/8/1973	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
21	Mheliza Mariani Mendes L. Rios Machado	2/10/1975	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
22	Wiviany Cristiane Araujo Neves	11/6/1976	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
23	Wiviany Cristiane Araujo Neves	24/9/1976	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
24	Weiler Jorge Cintra Júnior	3/6/1977	2/1/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),6 mês(es) e 28 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
25	Paulo Cesar Neo de Carvalho (15)	24/7/1961	26/6/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),1 mês(es) e 3 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	14 a, 11m e 11d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
26	Luiz Henrique Souza de Carvalho (16)	2/4/1974	26/6/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),1 mês(es) e 3 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	1a, 5m, 25d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
27	Oberdan Humberton Rodrigues Valle (17)	8/4/1975	26/6/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),1 mês(es) e 3 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	10m e 25d	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
28	Roberto Fernandes do Amaral	22/10/1961	26/6/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),1 mês(es) e 3 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
29	Welber Ferreira da Fonseca	30/7/1963	26/6/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),1 mês(es) e 3 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289

ASSINATURA
72
GO/DRH

Nº	NOME	DATA NASC.	Data Ingresso	Data Ingresso	Base de Cálculo	Tempo Exercício Cargo	Tempo Exercício Categoria	Tempo Serviço	PROMOÇÃO: M(mercimento)
29	Raquel de Vasconcelos Teixeira	9/9/1971	26/6/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),1 mês(es) e 3 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
30	Alessandra Peres Vilela Araújo	31/5/1973	26/6/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),1 mês(es) e 3 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
31	Cleonice Alves Cordeiro	23/10/1977	26/6/2001	25/11/2003	30/7/2016	15 ano(s),1 mês(es) e 3 dia(s)	12 ano(s),8 mês(es) e 4 dia(s)	-- 0 --	Decreto 25/11/03. D.O. nº 19.289
32	Maria Elisa Quacken (18)	2/2/1976	27/3/2003	20/3/2006	30/7/2016	13 ano(s),4 mês(es) e 5 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	4a e 1d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
33	Renata Ferreira Mendonça (19)	5/8/1977	27/3/2003	20/3/2006	30/7/2016	13 ano(s),4 mês(es) e 5 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	1a e 21d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
34	Beatriz de Melo Martins Vieira (20)	2/9/1964	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	18a, 6m e 15d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
35	Maria Genoveva da Silva (21)	7/8/1967	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	15a, 8m e 19d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
36	Alessandra Baiocchi Vieira Nascimento (22)	18/8/1972	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	10a e 4d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
37	Wederson Chaves da Costa (23)	24/4/1972	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	5a, 9m e 27d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
38	Fernando Iunes Machado (24)	5/10/1978	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	2a, 4m e 24d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
39	Anderson Máximo de Holanda (25)	20/2/1974	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	2a, 1m	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
40	Lilian Cândida Nunes de Macêdo (26)	13/8/1976	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	1a, 8m e 4d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
41	Carolina Drummond Braga (27)	12/3/1975	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	1a e 8m	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
42	Márcia Oliveira Alves da Mota (28)	3/9/1976	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	1a, 7m e 24d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
43	Verônica Issi Simões Bastos (29)	29/11/1976	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	4m e 19d	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
44	Melissa Andréa Lins Peliz	20/9/1976	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	-- 0 --	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
45	Juliana Pereira Diniz Prudente	8/6/1977	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	-- 0 --	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
46	Ariana Garrett Alcântara	28/1/1981	4/11/2003	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	-- 0 --	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854

73
 GO/DRH
 73

Nº	NOME	DATA NASC.	Data Ingresso	Data Ingresso	Data Ingresso	Base de Cálculo	Tempo Exercício Cargo	Tempo Exercício Categoria	Tempo Exercício Serviço	PROMOÇÃO:
47	Liliane Arato (30)	2/12/1962	2/2/2004	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),5 mês(es) e 27 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	11a, 11m, 26d	M	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
48	Raquel Silva Ribeiro	25/2/1977	2/2/2004	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),5 mês(es) e 27 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	-- 0 --	M	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
49	Emília Santos Costa (31)	18/6/1976	3/5/2004	20/3/2006	30/7/2016	12 ano(s),2 mês(es) e 28 dia(s)	10 ano(s),4 mês(es) e 12 dia(s)	5a, 9m e 8d	M	Decreto 20/03/06. D.O. nº 19.854
50	Marcelo Tertio e Silva (32)	1/5/1975	4/11/2003	20/8/2009	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	6 ano(s),11 mês(es) e 10 dia(s)	4a, 2m, 16d	A	Decreto 20/08/09. D.O. nº 20.684
51	Denise Pereira Guimarães	4/1/1965	4/11/2003	20/8/2009	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	6 ano(s),11 mês(es) e 10 dia(s)	-- 0 --	A	Decreto 20/08/09. D.O. nº 20.684
52	Cynthia Dayse Rosa Nogueira	31/7/1979	4/11/2003	20/8/2009	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	6 ano(s),11 mês(es) e 10 dia(s)	-- 0 --	M	Decreto 24/08/09. D.O. nº 20.684
53	Ana Claudia Rios Pimentel	12/6/1971	4/11/2003	1/7/2014	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	2 ano(s),0 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --	A	Decreto 16/06/14. D.O. Nº 21.857
54	Aliny Nunes Terra	14/9/1976	4/11/2003	1/7/2014	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	2 ano(s),0 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --	A	Decreto 16/06/14. D.O. Nº 21.857
55	Luciano Alves Vieira	19/3/1978	4/11/2003	1/7/2014	30/7/2016	12 ano(s),8 mês(es) e 25 dia(s)	2 ano(s),0 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --	A	Decreto 16/06/14. D.O. Nº 21.857
56	Alan Saldanha Luck (33)	24/4/1978	5/4/2006	1/7/2014	30/7/2016	10 ano(s),3 mês(es) e 26 dia(s)	2 ano(s),0 mês(es) e 29 dia(s)	4a, 1m e 5d	M	Decreto 16/06/14. D.O. Nº 21.857
57	Bruno Moraes Faria Monteiro Belem (34)	13/12/1982	5/4/2006	1/7/2014	30/7/2016	10 ano(s),3 mês(es) e 26 dia(s)	2 ano(s),0 mês(es) e 29 dia(s)	3a, 6m e 6d	M	Decreto 16/06/14. D.O. Nº 21.857
58	Lucas Bevilacqua Cabianca Vieira	25/7/1981	5/4/2006	1/7/2014	30/7/2016	10 ano(s),3 mês(es) e 26 dia(s)	2 ano(s),0 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --	M	Decreto 16/06/14. D.O. Nº 21.857
59	Frederico Garcia Pinheiro	3/10/1981	5/4/2006	1/7/2014	30/7/2016	10 ano(s),3 mês(es) e 26 dia(s)	2 ano(s),0 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --	M	Decreto 16/06/14. D.O. Nº 21.857

Observações:

- (1) Tempo de Serviço Público, conforme art. 4º do Decreto nº 8.577/2016 de 24.02.2016.
- (2) Averbção Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins: de 09/04/1987 a 06/03/1991 (PGE), de 07/03/1991 a 01/01/1997 (CELG) Despacho nº 1795/2016 DGPLAN/ GOIASPREV, de 1º/01/1999 a 09/06/1999 (Sec. Saúde). Despacho "AG" nº 1.617/2000 de 27/04/2000.
- (3) Averbção Dr. Sandro Ferreira Coelho: de 14/07/1994 a 13/06/1999 (GDF). Despacho "AG" nº 1.750/2000 de 28/05/2000.
- (4) Averbção Dra. Selene de Fátima Ferreira: de 04/01/1999 a 08/06/1999 (FUNAP). Despacho "AG" nº 000996/2013 de 19/03/2013 (retificação de averbção) Despacho 872/2013 DGPLAN/GOIASPREV de 03.06.2013.
- (5) Averbção Dra. Maria Rita de Faria e Vasconcellos: de 22.04.1999 a 13.06.1999 - AGANP - Despacho AG nº 9595/04 Despacho nº 561/04 DIPREV/GPREV.
- (6) Averbção Dra. Claudia Regina Cessel Pereira: de 17.05.1995 a 12.12.2000 - Tribunal de Justiça-GO - Despacho AG 2.766/01 de 27.04.2001.

- (7) Averbação: Dr. Uílliam Santos Cardoso: de 01/02/90 a 01/01/91 (Ministério da Defesa) Despacho 1213/2016 – DGPLAN/GOIASPREV e Despaco AG nº 1782 (Poder Judiciário e OAB - Seção Goiás).
- (8) Averbação Dr. Alertte Martins de Jesus: de 01/01/97 a 12/12/2000 – (Prefeitura de Goiania e PGE) Despacho nº 001530/02 de 19/03/02, Despacho nº 758/2015 GECOB/GOIASPREV
- (9) Averbação Dra. Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes: de 07/01/1998 a 12/12/2000 (TRT – 18ª Região). Despacho “AG” nº 4.921/2001 de 07.08.2001 Despacho 1236/2016-DGPLAN/GOIASPREV.
- (10) Averbação: Dr. Frederico Antunes Costa Tormin: de 19/02/1999 a 13/12/2000 (MP-GO), 04 a 07/06/98 e 13/07 a 05/09/1998 (TRE) – Despacho AG 4402/01 e 4620/02.
- (11) Averbação Dra. Valeska de Oliveira Frazão: de 30/12/98 a 23/11/99 (PGJ), 26/11/99 a 11/12/2000 (TRE – GO) – Despacho AG 658/02 de 31.02.2002.
- (12) Averbação Dra. Luciana Benvida B. S. Rezende: de 15/05 a 16/10/95-(TJ), de 10/04/00 a 12/12/2000 (TCM), 18/02/92 a 28/12/92 e 01/01/93 a 15/08/93 (Prof. Goiania) Despacho
- (13) Averbação Dra. Liliane Drummond Mascarenhas Braga: de 15/02 a 31/12/1972 (SEDUC) – Despacho AG nº 1.261/03 de 31/01/2003
- (14) Averbação Dra. Luiz Cesar Kimura: de 20/05/98 a 11/12/98 – (AGANP) – Despacho nº
- (15) Averbação Dr. Paulo César Neo de Carvalho: de 11/07/1986 a 21/06/2001 (Tribunal da Alcáida Civil SP e TRT 2ª região) Despacho AG nº 475/2002 de 23/01/2002.
- (16) Averbação Dr. Luiz Henrique S. Carvalho: de 02/01/99 a 25/06/2000 – (AGANP) – Despacho nº
- (17) Averbação Dr. Oberdan Humberton R. Valle: de 01/08/2000 a 25/06/2001 (ALEGO) – Despacho nº 7329/01 Despacho 1203/2016-DGPLAN/GOIASPREV
- (18) Averbação Dra. Maria Elisa Quacken: de 01/01/99 a 01/01/03 (Ag. Goiana de Cultura) – Despacho AG nº 2222/05 e Despacho 1467/2016 – DGPLAN/GOIASPREV de 11.07.2016
- (19) Averbação Dra. Renata Ferreira Mendonça: de 04/03/02 a 26/03/03 (AGANP) – Despacho AG nº 7786/03 e Despacho nº 1.209/2016 – DGPLAN/GOIASPREV de 13.06.2016.
- (20) Averbação Dra. Beatriz Melo M. Vieira : de 24/04/85 a 16/06/87 (TJ/GO), 17/06/87 a 02/03/98 (ALEGO), 03/03/98 a 03/11/03 (Justiça Federal), Despacho nº 1222/2016 – DGPLAN/GOIASPREV de 01.07.2016.
- (21) Averbação Dra. Maria Genoveva da Silva: de 01/02/88 a 19/08/02 (SEDUC), de 21/08/02 a 22/10/03 (Prof. Goiania) Despacho GPREV nº 748/04 de 15/04/2004.
- (22) Averbação Dra Alessandra Baióchi V. Nascimento: de 01/11/1991 a 23/04/2002 (TJ-GO), 24/04/2002 a 02/11/2003 (AGANP) – Despacho nº349/2004 - IPASGO de 18/03/2004
- (23) Averbação Dr. Wederson Chaves da Costa: de 07.01.98 a 19.11.98 (TRT 18ª região) e 20.11.98 a 03.11.03 (TJ/GO) – Despacho nº 89/2004 DIPREV/GOIASPREV.
- (24) Averbação Dr. Fernando Inunes Machado: de 11/06/2001 a 03/11/2003 (TJ-GO) – Despacho nº 506/04-IPASGO
- (25) Averbação Dr. Anderson Maximo de Holanda: de 01/02/95 a 16/03/01 – (Câmara Mun. Goiania e Prof. Goiania) – Despacho “AG” nº 7.120/04
- (26) Averbação Dra. Lilian Candida N. Macedo: de 04/03/02 A 02/11/03 – (AGANP) – Despacho AG nº 005231/06
- (27) Averbação Dra. Carolina Drummond Braga: de 04/03/2002 a 02/11/2003 – (AGANP) - Despacho “PC” nº 555/04-IPASGO
- (28) Averbação Dra. Marcia Oliveira A. Mota: de 11/03/2002 a 02/11/2003 - (SEFAZ) – Despacho PC nº 557/04-IPASGO
- (29) Averbação Dra. Veronica Issi S. Bastos: de 17/12/02 a 05/05/03 - (TJ-GO) – Despacho nº 1.116/07-GTDP – IPASGO de 14.02.2007
- (30) Averbação Dra. Liliane Arato: de 06/02/92 a 01/02/2004 – (UFG) - Despacho nº 1.889/12 - Goiasprev
- (31) Averbação Dra. Emilia Santos Costa: de 31/07/98 a 02/05/04 (SEFAZ – GO) – Despacho PC- IPASGO nº 562/2004 de 29.10.2004 - Despacho AG nº 9594/04.
- (32) Averbação Dr. Marcelo Tertto e Silva: de 17/08/99 a 02/11/2003 – (MPF) – Despacho AG nº 491/04 e Despacho 2005/2004 DIPREV de 17.08.2004
- (33) Averbação Dr. Aian Saldanha Luck: de 26/02/2002 a 03/04/2006 (AGANP e SEFAZ) – Despacho nº 2293/06-DIPREV
- (34) Averbação Dr. Bruno Moraes F. M. Belem: de 28/08/01 a 28/02/05 – (TJ-GO) – Despacho nº 2985/08-GEPREV



Estado de Goiás

Procuradoria Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitação e Pessoas

PROCURADORES DO ESTADO DE GOIÁS
LISTA DE ANTIGUIDADE
CATEGORIA INICIAL

Data da elaboração do documento: 01/08/2016

Nº	NOME	Data Nascimento	Data Ingresso Cargo/Categoria	Base de Cálculo	Tempo Exercício Cargo/Categoria	Tempo Serviço Público (1)
1	Ana Carolina Simarro Rios	6/4/1980	4/11/2003	30/7/2016	12 ano(s), 8 mês(es) e 25 dia(s)	-- 0 --
2	Rogério Ribeiro Soares	24/10/1977	2/2/2004	30/7/2016	12 ano(s), 5 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
3	Elmiro Ivan Barbosa (2)	17/1/1973	3/5/2004	30/7/2016	12 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s)	12a, 5m e 29d
4	Rivadavia de Paula Rodrigues Júnior (3)	30/9/1969	3/5/2004	30/7/2016	12 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s)	5a, 9m e 12d
5	Claudia Pimenta Figueiredo Falcão (4)	17/2/1978	3/5/2004	30/7/2016	12 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s)	4a, 9m e 20d
6	Valkiria Costa Souza (5)	11/5/1977	3/5/2004	30/7/2016	12 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s)	2a, 8m e 5d
7	Ana Laura Silveira de Barros (6)	20/11/1977	3/5/2004	30/7/2016	12 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s)	2a, 1m e 29d
8	Glauco Henrique de Freitas Matwijkow	17/8/1972	3/5/2004	30/7/2016	12 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s)	-- 0 --
9	Kleiber José Freire do Amaral	3/8/1977	3/5/2004	30/7/2016	12 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s)	-- 0 --
10	Sheylla Roberta Fleury da Silva (7)	22/11/1976	1/6/2004	30/7/2016	12 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s)	-- 0 --
11	Murilo Nunes Magalhães (8)	20/2/1977	17/8/2004	30/7/2016	11 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s)	2a e 9m
12	Renata Monteiro Fernandes Moreira (9)	3/4/1980	17/8/2004	30/7/2016	11 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s)	1a, 10m e 27d
13	Diana Karine Barros de Pádua	12/8/1977	17/8/2004	30/7/2016	11 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s)	3m e 5d
14	Daniela Valcacer Brandstetter (10)	18/1/1977	1/10/2004	30/7/2016	11 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
15	Bárbara Marcelle Lúcia Duarte Gigonzac (11)	2/12/1977	5/4/2006	30/7/2016	10 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s)	2a, 6m e 26d
16	Yasmini Falone Iwamoto (12)	1/12/1977	5/4/2006	30/7/2016	10 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s)	7a, 8m e 28d
17	Michelle Pinheiro	18/11/1973	5/4/2006	30/7/2016	10 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s)	2a e 4d
18	Jorge Luis Pinchemel	3/4/1980	5/4/2006	30/7/2016	10 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s)	-- 0 --
19	Denise Costa e Soares	2/10/1980	5/4/2006	30/7/2016	10 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s)	-- 0 --
20	Wagner Jonatas Portela Mendonça	24/1/1981	5/4/2006	30/7/2016	10 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s)	-- 0 --
21	Emília Munhoz Gaiva	31/8/1982	5/4/2006	30/7/2016	10 ano(s), 3 mês(es) e 26 dia(s)	-- 0 --

PGF-GO/DRM
Fls. 75
26

Nº	NOME	Data Nascimento	Data Ingresso Cargo/Categoria	Base de Cálculo	Tempo Exercício Cargo/Categoria	Tempo Serviço Público (1)
22	Rafael Arruda Oliveira (13)	9/5/1983	3/10/2006	30/7/2016	9 ano(s),9 mês(es) e 27 dia(s)	3a, 4m e 28d
23	Daniel Barbosa Fernandes	15/6/1969	3/10/2006	30/7/2016	9 ano(s),9 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
24	Renata Vitória Bonifácio e Souza	29/3/1980	3/10/2006	30/7/2016	9 ano(s),9 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
25	Alan Farias Tavares	2/2/1981	3/10/2006	30/7/2016	9 ano(s),9 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
26	Rodrigo Eugênio Matos Resende	31/5/1974	8/11/2006	30/7/2016	9 ano(s),9 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
27	Daniela de Franco Oliveira *	8/3/1980	5/4/2006	24/6/2014	8 ano(s),8 mês(es) e 21 dia(s)	-- 0 --
28	Clarice Pereira de Almeida	23/5/1983	2/9/2010	30/7/2016	8 ano(s),2 mês(es) e 20 dia(s)	-- 0 --
29	Rafael Carvalho da Rocha Lima (14)	10/8/1982	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	4a, 2m e 27d
30	Tomaz Aquino da Silva Junior	11/1/1978	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	3 a, 8m e 8d
31	Marianna de Souza Silveira	12/7/1980	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
32	Aline Pereira Ziembra Maddarena	25/6/1982	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
33	Fabiana Baptista de Bastos Lopes	24/2/1983	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
34	Carlos Augusto Sardinha Tavares Junior	11/3/1983	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
35	Cynthia Caroline de Bessa	30/3/1983	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
36	Keily Rezende Pantaleão	24/6/1983	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
37	Carla Pinheiro Bessa Von Betzen Rodrigues	7/7/1983	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
38	Jader Miranda de Almeida	20/5/1985	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
39	Frederico Meyer Cabral Machado	27/9/1985	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
40	Daniel Walner Santana Duarte	18/12/1987	2/9/2010	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
41	Poliana Dias Alves Julião (15)	5/1/1980	1/8/2014	30/7/2016	5 ano(s),10 mês(es) e 27 dia(s)	-- 0 --
42	Flaviane Junqueira G. Ribeiro (16)	14/7/1986	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	10a, 1m e 15d
43	Fernando César Paula Rodrigues	23/3/1979	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	6a, 3m e 24d
44	Alexandre Pereira Pinheiro	14/6/1981	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
45	Leandro Eduardo da Silva	18/11/1983	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
46	Claudiney Rocha Rezende	14/7/1985	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
47	Daniel Garcia de Oliveira	31/8/1985	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
48	Raimundo Donato P. Diniz	9/9/1985	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
49	Adriane Nogueira Naves	20/9/1985	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
50	Ana Carolina Andrade Carneiro	26/10/1985	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
51	Eduardo Silva Toledo Pulim Miranda	1/11/1985	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
52	Philippe Dall Agnol	10/2/1987	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
53	Alexandre Félix Gross	29/11/1987	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
54	Rodrigo Medeiros de Lima	18/12/1987	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
55	Lázaro Reis Pinheiro Silva	16/1/1988	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
56	Guilherme Resende Christiano	4/2/1988	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
57	Alan Marques Paula	18/2/1988	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s),11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --

Nº	NOME	Data Nascimento	Data Ingresso Cargo/Categoria	Base de Cálculo	Tempo Exercício Cargo/Categoria	Tempo Serviço Público (1)
58	Marcelo Borges Proto de Oliveira	12/4/1988	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
59	Marcella Parpinelli Moliterno	23/9/1988	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
60	Marcílio da Silva Ferreira Filho	2/10/1988	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
61	Alberto Santos Guerra	15/2/1989	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
62	Paulo Andre Teixeira Hurbano	11/7/1989	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
63	Natália Furtado Maia	12/10/1989	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
64	Rafael Gonçalves Santana Borges	8/11/1989	1/8/2014	30/7/2016	1 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s)	-- 0 --
65	Rodrigo Ganem (17)	16/2/1978	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	2a, 2m e 12d
66	Helianny Siqueira A. G. De Andrade	24/11/1980	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
67	Rafael Vasconcelos Noletto	5/11/1981	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
68	Bernardo Mafía Vieira	2/9/1985	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
69	Ariana Vieira Nunes Caixeta	27/3/1986	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
70	Bruna Rodrigues Tannus	17/5/1986	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
71	Marcelo Carlos Maia Pinto	31/8/1986	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
72	Rodrigo de Luqui Almeida Silva	10/10/1987	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
73	Marina Regazzoni de Moraes	17/10/1987	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
74	Patricia Vieira Junker	9/2/1988	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
75	Virginia Souza Bontempo	9/5/1988	15/12/2014	30/7/2016	1 ano(s), 7 mês(es) e 15 dia(s)	-- 0 --
76	Anahara Domingos Justino	22/11/1990	4/1/2016	30/7/2016	0 ano(s), 6 mês(es) e 26 dia(s)	-- 0 --
77	José Rodrigues de Moura Júnior	9/12/1990	1/3/2016	30/7/2016	0 ano(s), 4 mês(es) e 30 dia(s)	-- 0 --
78	Géssica Cruvinel Pereira Peixoto	3/3/1990	30/6/2016	30/7/2016	0 ano(s), 0 mês(es) e 30 dia(s)	-- 0 --

* Licença para Interesse Particular (L-IP) Despacho AG nº 3021/2014 de 10.06.2014.

Observações:

- (1) Tempo de Serviço Público, conforme art. 4º do Decreto nº 8.577 de 24.02.2016.
- (2) Averbação Dr. Elmiro Ivan Barbosa: de 08/07/1998 a 02/05/2004 (TRE). Despacho "AG" nº 4.847 de 29/06/2004 Despacho IPASGO 1.198/2004 de 15.06.2004, de 01/04/1991 a 03/12/1997 (Fundação de Apoio a Pesquisa) Despacho nº 1.198/2004
- (3) Averbação Dr. Rivadávia de Paula Rodrigues Júnior: de 22/07/1998 a 02/05/2004 (TRE). Despacho "AG" nº 9.730/2004 de 30/11/2004 e Despacho PC nº 562/2004 de 29.10.2004 IPASGO
- (4) Averbação Dra. Cláudia Pimenta Figueiredo Falcão: de 15/07/1998 a 01/09/2002 e de 01/09/2003 a 02/05/2004 (SEFAZ) – Despacho PC nº 556/2004 de 29.10.2004 e Despacho AG nº 9592/04 de 17.11.2004.
- (5) Averbação Dra. Valkiria Costa Souza: de 28/08/2001 a 02/05/2004 (TJ – GO) Despacho PC nº 560/2004 de 29/10/2004 – IPASGO.
- (6) Averbação Dra. Ana Laura Silveira de Barros: de 06/03/2002 a 02/05/2004 (AGANP) Despacho nº 2.702/2007 – GTDP de 28.05.07 – IPASGO.
- (7) Averbação Dra. Sheylla Roberta Fieury da Silva: de 01/08/1995 a 30/04/1998 (SES) Despacho "AG" nº 2633/2005 DE 18/03/2005
- (8) Averbação Dr. Murilo Nunes Magalhães: de 17/09/2002 a 17/08/2004 (Procuradoria-Geral de Justiça). Despacho nº 1871-2009/GEPREV/SEFAZ de 02/04/2009.
- (9) Averbação Dra. Renata Monteiro Fernandes Moreira: de 14/05/2004 a 16/08/2004 (TJ-GO) Despacho PC nº 1.383/2005 de 12.12.2005 – IPASGO.

(10) **Averbação Dra. Daniela Valcacer Brandstetter:** de 05/03/2002 a 07/09/2003 (AGANP) e de 09/09/2003 a 30/09/2004 (AGU) Despacho PC nº 1.374/2005 retificado pelo Despacho nº 1.117/2006 – GECOB/DIPREV de 06/11/2006.

(11) **Averbação Dra. Bárbara Marcelle Lúcia Duarte Gigonzac:** de 08/07/1998 a 04/04/2006 (TRE – GO) Despacho nº 1528/2016 – GECOB/GOIASPREV de 19.07.2016

(12) **Averbação Dra. Bárbara Marcelle Lúcia Duarte Gigonzac:** de 01/05/1999 a 31/12/2000 (Câmara Municipal de Goiânia); de 01/11/2001 a 07/01/2002 (Agência Goiana de Regulação,

(13) **Averbação Dra. Yasmini Falone Iwamoto:** de 01/05/1999 a 31/12/2000 (Câmara Municipal de Goiânia); de 01/11/2001 a 07/01/2002 (Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização) e de 06/03/2002 a 02/05/2002 (Procuradoria-Geral de Justiça). Despacho nº 1.774-2012/DGPLAN/GOIASPREV de 30/11/2012.

(14) **Averbação Dr. Rafael Arruda Oliveira:** de 05/03/2003 a 31/07/2006 (TJ/MS). Despacho nº 3.844/2011/GOIASPREV de 06/07/2011.

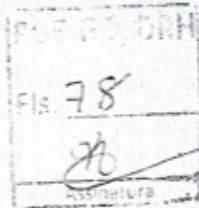
(15) **Averbação Dr. Rafael Carvalho da Rocha Lima:** de 28/08/2001 a 05/05/2005 (TJ – GO) Despacho nº 1.880/2012/DGPLAN/GOIASPREV de 11.12.12.

(16) **Averbação Dra. Poliana Dias Alves Julião:** de 15/06/2004 a 31/07/2014 (MP – TO) Despacho nº 1.032/2015 – DGPLAN/GOIASPREV de 06/07/2015.

(17) **Averbação Dra. Fláviane Junqueira Gouveia Ribeiro:** de 25/03/2008 a 03/08/2009 (TJ-GO) e de 04/08/2009 a 18/07/2014 (TJ – GO) Despacho nº 1.115/2016 –

DGPLAN/GOIASPREV de 30.05.2016.

(18) **Averbação Dr. Rodrigo Ganem:** de 01.10.2012 a 14.12.2014 (TRT – 18ª região) Despacho nº 369/2016 – DGPLAN/GOIASPREV DE 24/02/2016.





ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE PROCURADORES

FGE-GO/CEJUR

PLS 87

Assinatura

RESOLUÇÃO CP Nº 04 /2014 - Consolidada

Regulamenta as promoções na carreira de Procurador do Estado e dá outras providências.

O **CONSELHO DE PROCURADORES**, no uso de suas atribuições institucionais previstas no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 06 de julho de 2006, resolve **aprovar o regulamento** para a efetivação das promoções na carreira de Procurador do Estado, nos termos do que foi deliberado nas 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª Sessões Extraordinárias de 2014, na 12ª Sessão Ordinária de 2014, na 2ª Sessão Extraordinária de 2016 e Resolução CP n. 01/2016.

REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

Art. 1º. O processo de promoção por antiguidade e merecimento, previsto nos artigos 41 e 42 da Lei Complementar nº 58, de 06 de julho de 2006, será regulado pela presente resolução.

Art. 2º. A promoção consiste no acesso do Procurador do Estado à classe imediatamente superior e depende de requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Procuradores, na forma estabelecida na portaria do certame.

Art. 3º. Para formar a lista de pontuação, os interessados deverão entregar à Secretaria do Conselho dos Procuradores – CEJUR, em 20 (vinte) dias, contados da publicação da portaria da abertura do certame, os originais, as certidões ou as cópias dos documentos que comprovem os títulos relacionados nos artigos 15, 16, 17 e 18 desta Resolução.

Parágrafo único: As cópias dos documentos de que tratam o *caput* deste artigo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio Procurador, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 4º. Cada título será considerado uma única vez, caso não utilizado poderá ser considerado em promoções posteriores.

Art. 5º. Findo o prazo de que trata o artigo 3º, não será admitida a juntada de novos documentos, facultada a prestação de esclarecimentos, a critério do relator.

Art. 6º. A Secretaria do Conselho de Procuradores – CEJUR providenciará a distribuição dos requerimentos aos conselheiros, exceto ao presidente e ao secretário.

Art. 7º. Os Conselheiros terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da distribuição, para proferir o relatório sobre a pontuação do candidato.

§ 1º Na hipótese do Conselheiro determinar realização de diligências para colheita de informações complementares, o prazo previsto no *caput* ficará suspenso.

§ 2º O interessado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência, para atender as diligências solicitadas.

Art. 8º. A promoção por merecimento recairá sobre o candidato que obtiver maior número de pontos apurados pelo Conselho de Procuradores.

Parágrafo único. O empate na classificação de pontuação para promoção por merecimento será resolvida a favor do candidato que tiver:

- I- maior tempo na categoria;
- II- maior tempo na carreira;
- III- maior tempo de serviço público em cargo de bacharel em direito.
- IV- maior idade.

Art. 9º. Havendo discordância da pontuação recebida, o Procurador interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da tabela de pontuação pela Secretaria do Conselho de Procuradores-CEJUR .

Parágrafo único: O Conselho apreciará os pedidos e determinará, havendo ou não mudança nos pontos, a publicação da lista final e definitiva de pontuação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

PGE-GO/CEJUR
FLS. 29
Assinatura

Art. 10. A promoção para os integrantes da carreira de Procurador do Estado far-se-á, alternadamente, por antiguidade e merecimento, com a observância, no último caso, de critérios de aferição estabelecidos nesta resolução.

§ 1º Na hipótese de o Procurador concorrer à promoção pelos dois critérios, deverá formalizar requerimentos apartados, que serão autuados separadamente pela Secretaria do Conselho de Procuradores-CEJUR.

§ 2º Fica vedada a desistência do pedido de promoção por qualquer dos critérios indicados pelo Procurador.

§ 3º Caso o Procurador faça jus a promoção pelos dois critérios, será dada à preferência ao critério de antiguidade.

Art. 11. O procedimento de promoção será instaurado sempre que houver vaga, respeitado o interstício mínimo de 2 (dois) anos de permanência na respectiva categoria, conforme exigência prevista no art. 42 da Lei Complementar nº 58, de 06 de julho de 2006.

Parágrafo único: Consideram-se vagas, para fins deste artigo, também as decorrentes das promoções nele previstas e abertas sucessivamente nas respectivas categorias.

Art. 12. Está impedido de concorrer a promoção, pelo critério de merecimento, o Procurador que, até o último dia do prazo fixado no *caput* do artigo 3º, estiver afastado para tratar de assuntos particulares ou exercendo cargos ou funções que não sejam de Procurador do Estado.

Art. 13. A Secretaria do Conselho de Procuradores-CEJUR encaminhará os autos à Corregedoria-Geral para a juntada da certidão de inexistência de punição disciplinar para averiguação dos fins dispostos no art. 319 e incisos da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 e posteriores alterações.

Art. 14. A promoção por antiguidade será deferida ao Procurador do Estado mais antigo na categoria a que pertence.

PGE-GO/CEJUR
FLS. 90

Assinatura

§ 1º O empate na classificação para a promoção por antiguidade será resolvido a favor do candidato que tiver:

- I- maior tempo na carreira;
- II- maior tempo de serviço público;
- III- maior idade.

§2º Para fins previstos no inciso II do parágrafo anterior será considerado o tempo de serviço devidamente averbado.

Art. 15. Os títulos pontuados atenderão aos seguintes critérios:

- I- reconhecimento institucional;
- II- reconhecimento acadêmico;
- III- reconhecimento de classe.

Art. 16. O merecimento, para efeito de promoção, será avaliado e deliberado pelo Conselho de Procuradores, de acordo com os seguintes critérios institucionais:

- I- exercício em cargo de Procurador-Geral – 16 (dezesseis) pontos;
- II- exercício em cargo de Subprocurador-Geral – 14 (quatorze) pontos;
- III- exercício em cargo de Procurador-Chefe de Especializada, Chefe da Assessoria e Chefe do CEJUR – 12 (doze) pontos;
- IV- exercício do cargo de Procurador – Chefe de Regional – 10 (dez) pontos;
- V- exercício do cargo de Chefe de Advocacia Setorial – 10 (dez) pontos;
- VI- exercício do cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás – 7 (sete) pontos;
- VII- exercício em cargo de Assessor do Gabinete do Procurador-Geral do Estado de Goiás – 10 (dez) pontos;
- VIII- exercício do cargo de Procurador-Chefe de Gerência área-fim e Corregedores Auxiliares – 6 (seis) pontos;
- IX- participação extraordinária de processo administrativo disciplinar, instituídas no

âmbito da Procuradoria-Geral do Estado – 2 (dois) pontos por comissão;

X- participação em grupos de trabalho ou equivalentes instituídos pelo Procurador-Geral do Estado ou Secretários de Estado, cujo objeto tenha pertinência jurídica – 2 (dois) pontos;

XI- competência profissional, cujo grau será aferido pela pontuação obtida em ficha de avaliação preenchida pela Chefia da Unidade, pelo Procurador-Geral, se for o caso, conforme modelo constante no anexo único desta resolução, considerando quesitos atinentes à qualidade do trabalho, presteza, eficiência, dedicação, espírito de cooperação, disciplina e urbanidade;

(Redação dada pela Resolução CP nº 01/2016)

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I a VIII somente será computado o período ininterrupto igual ou superior a 1 (um) ano de exercício do cargo. O exercício do cargo por período inferior dará direito à pontuação proporcional, considerando o período em meses, até o limite de pontos atribuídos ao exercício por período igual ou superior a 1 (um) ano.

§ 2º Nas substituições a partir de 30 (trinta) dias, mesmo que não consecutivos, quando estas não forem automáticas, o substituto será pontuado na forma do parágrafo anterior, sendo possível somar frações inferiores a 30 (trinta) dias, desde que no mesmo cargo.

§ 3º O substituto do Corregedor-Geral terá o mesmo tratamento do substituto dos cargos referidos no inciso III.

§ 4º A pontuação máxima para os itens I a VIII é de 20 (vinte) pontos, considerando, inclusive, as substituições.

§ 5º A pontuação máxima para os incisos IX e X, considerados conjuntamente, é de 20 (vinte) pontos.

§ 6º A pontuação máxima para avaliação da competência profissional, de que trata o inciso XI, é de 50 (cinquenta) pontos, devendo o procurador do Estado ser avaliado:

I – pela Chefia da Unidade a que estiver vinculado quando do início do processo de promoção, se nela estiver lotado há mais de 6 (seis) meses; ou

II – pela Chefia da última Unidade em que tenha exercido suas atividades por período igual ou superior a 6 meses, caso não verificada a situação indicada no inciso anterior; ou

III – pelo Procurador-Geral do Estado, se no exercício de cargo de chefia ou outro cargo privativo de Procurador do Estado fora da estrutura da PGE.

(Redação dada pela Resolução CP nº 01/2016)

§ 7º A qualidade do trabalho de que trata o inciso XI será aferida pela análise de 3 (três) peças produzidas pelo interessado no período em que integrar a classe na qual estiver sendo avaliado, as quais serão selecionadas aleatoriamente pela Corregedoria-Geral.

(Redação dada pela Resolução CP nº 01/2016)

PGE-GO/CEJUR
FLS. 92
Assinatura

§ 8º O Procurador do Estado que estiver em fruição da licença remunerada de que trata art. 58 da Lei Complementar nº. 58, de 06 de julho de 2006, não será submetido à avaliação da competência profissional, de que trata o inciso XI, não lhe será atribuída tal pontuação, exceto na hipótese de se tratar de licença obtida para fim específico de elaboração de tese ou dissertação.

§ 9º Os casos omissos relativos ao inciso XI serão resolvidos pelo Procurador-Chefe ou pelo Procurador-Geral do Estado, conforme o caso.

(Redação dada pela Resolução CP nº 01/2016)

Art. 17. São títulos de reconhecimento acadêmico:

I- exercício do magistério superior, com vínculo estatutário ou trabalhista, em disciplina da área jurídica, em instituição de ensino legalmente reconhecida, respeitado o intervalo mínimo de 1 (um) ano – 1 (um) ponto por ano, limitado a 3 (três) pontos;

II- certificado ou diploma de conclusão de cursos de doutorado, mestrado e especialização, na área jurídica ou afim, cursado no Brasil, nos termos da Lei 9.394/1996 e da Resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 1/2007 e alterações posteriores – 20 (vinte); 15 (quinze) e 10 (dez) pontos, respectivamente;

III- certificado ou diploma de conclusão de cursos de doutorado, mestrado e especialização, na área jurídica ou afim, cursado no exterior, desde que validado por Universidade brasileira, nos termos da Lei 9.394/1996, cursados – 20 (vinte); 15 (quinze) e 10 (dez) pontos, respectivamente;

IV- certificado de frequência em seminários e outros eventos de natureza jurídica ou afim – 1 (um) ponto, para cada 20 (vinte) horas-aula;

V- livro jurídico ou afim de autoria exclusiva – 15 (quinze) pontos;

VI- livro jurídico ou afim de co-autoria – 10 (dez) pontos;

VII- capítulo de livro jurídico ou afim – 5 (cinco) pontos;

VIII- artigo em periódico, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, com conselho editorial específico – 3 (três) pontos;

IX- participação como tesista, expositor ou conferencista em eventos nacionais realizados

pela Associação Nacional de Procuradores do Estado- ANAPE – 3 (três) pontos;

X- participação como relator, revisor, debatedor ou mediador em eventos nacionais realizados pela Associação Nacional de Procuradores do Estado- ANAPE – 2 (dois) pontos;

XI- participação como expositor, conferencista ou debatedor na área jurídica em Congressos ou Seminários Regionais de Procuradores do Estado ou Congressos ou Encontros Estaduais de Procuradores do Estado – 2 (dois) pontos;

XII- participação como tesista, relator, revisor, debatedor, mediador, expositor ou conferencista em Congressos ou Seminários jurídicos ou afins – 1 (um) ponto;

XIII- participação como membro da comissão organizadora de concurso público para provimento do cargo de Procurador do Estado de Goiás – 4 (quatro) pontos;

XIV- participação como integrante em banca de seleção de concurso público para provimento do cargo de Procurador do Estado de Goiás – 3 (três) pontos;

XV- participação como integrante de banca examinadora em concurso público para provimento de cargos privativos de bacharel em direito – 2 (dois) pontos;

XVI- participação como integrante em banca de seleção para estagiários da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás – 1 (um) ponto.

§ 1º Somente serão admitidos os títulos obtidos no período posterior à entrada em exercício no cargo de Procurador do Estado.

§ 2º É vedada a reutilização de certificados, obras, títulos e demais documentos que tenham sido apresentados e aproveitados na promoção por merecimento do interessado.

§ 3º Não serão somados os períodos de magistério coincidentes em mais de uma instituição de ensino jurídico.

~~§ 4º Os títulos dos incisos II e III valerão 30% (trinta por cento) a mais quando obtidos pelo Procurador que não tiver se afastado de suas funções. (revogado pela Resolução CP n. 01/2015)~~

§ 5º Não serão considerados como títulos artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas, nem os publicados em mídia eletrônica, se não comprovado pelo interessado que o veículo de informação tem Conselho Editorial específico.

§ 6º A pontuação máxima obtida para os incisos II e III é 50 (cinquenta) pontos.

§ 7º A pontuação máxima obtida para o inciso IV é 20 (vinte) pontos;

PGE-GO/CEJUR
FLS. 94
Assinatura

§ 8º A pontuação máxima obtida para incisos I e V a XVI é de 35 (trinta e cinco) pontos.

Art. 18. São títulos de reconhecimento de classe, com a respectiva pontuação:

I- exercício, mediante eleição, por no mínimo 1 (um) ano, do cargo de Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Estado-ANAPE- ou do Cargo de Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás-APEG – 3 (três) pontos, por mandato, e 2 (dois) pontos por mandato, respectivamente;

II- atuação, por no mínimo 1 (um) ano, como membro eleito, titular e suplente, no Conselho dos Procuradores do Estado – 1 (um) ponto, por mandato.

Parágrafo único. A pontuação máxima dos títulos de reconhecimento de classe é 5 (cinco) pontos.

Art. 19. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução do Conselho de Procuradores nº 01, de 28 de agosto de 2008 e posteriores alterações.

CONSELHO DE PROCURADORES, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado de Goiás
Presidente do Conselho de Procuradores

FICHA DE AVALIAÇÃO
LIMITE DA PONTUAÇÃO: 50 PONTOS

Processo nº: _____

Nome: _____

Classe: _____

1) Qualidade do trabalho – capacidade de articular logicamente suas peças, buscando, sempre que possível, fundamentá-las em doutrina, jurisprudência, legislação e nos precedentes da PGE; apresentação e redação dos trabalhos: uso apropriado de linguagem técnico-jurídica, correção, clareza e concisão.

- () Ótima (10 pontos)
- () Boa (8 pontos)
- () Regular (6 pontos)
- () Deficiente (0 pontos)

Justificativa: _____

2) Presteza – cumprimento, em tempo satisfatório, dos compromissos profissionais; agilidade nos impulsos processuais e administrativos; antecipação do preparo de tarefas que exijam a participação posterior de outrem.

- () Ótima (10 pontos)
- () Boa (8 pontos)
- () Regular (6 pontos)
- () Deficiente (0 pontos)

Justificativa: _____

3) Eficiência – produção de volume de trabalho proporcional à natureza e complexidade da matéria,

com aproveitamento dos recursos disponíveis, buscando a obtenção dos melhores resultados.

- Ótima (10 pontos)
- Boa (8 pontos)
- Regular (6 pontos)
- Deficiente (0 pontos)

PGE-GO/CEJUR
FLS. 96
Assinatura

Justificativa: _____

4) Dedicção, espírito de cooperação e urbanidade – zelo, boa vontade e senso de responsabilidade com que executa os trabalhos; disposição e disponibilidade para assumir atividades extraordinárias; iniciativa para propor soluções visando ao aprimoramento do serviço; demonstração de espírito de colaboração e solidariedade; boa vontade com que presta auxílio aos colegas; consideração, respeito e cortesia no relacionamento profissional com os colegas, servidores, estagiários, partes, membros e servidores do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo e de todos os demais órgãos, público ou particulares, com os quais mantenha contato, bem assim com o público em geral.

- Ótima (10 pontos)
- Boa (8 pontos)
- Regular (6 pontos)
- Deficiente (0 pontos)

Justificativa: _____

5) Disciplina – cumprimento da legislação, normas administrativas, orientações, recomendações, convocações e horários; assiduidade ou disponibilidade durante o horário de funcionamento do órgão.

- Ótima (10 pontos)
- Boa (8 pontos)
- Regular (6 pontos)
- Deficiente (0 pontos)

Justificativa: _____



Nome	PONTUAÇÃO FINAL
Categoria pretendida	0,00
Número do processo	
Relator	
Data da avaliação	

1. RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

1.1 Exercício de cargo(s) por período igual ou superior a 1 ano (Art. 16, Incisos I a VIII),

	Valor	Quantidade	Pontuação
1 Procurador-Geral	16		0,00
2 Subprocurador-Geral	14		0,00
3 Procurador-Chefe de Especializada, Chefe da Assessoria e do CE.JUR	12		0,00
4 Procurador-Chefe de Regional	10		0,00
5 Chefe de Advocacia Setorial	10		0,00
6 Chefe de Gabinete da PGE/GO	7		0,00
7 Assessor de Gabinete do PGE/GO	10		0,00
8 Procurador-Chefe de Gerência área-fim Corregedores Auxiliares	6		0,00

Soma 1.1 0

Folhas	Observações:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	

PROCURADORIA-GERAL
FLS. 97
Assinatura

1.2 Exercício de cargo(s) por período igual ou superior a 30 dias e inferior a 1 ano (Art. 16, Incisos I a VI e VIII e § 1º),

	Valor	Quantidade	Pontuação
1 Procurador-Geral	1,33		0,00
2 Subprocurador-Geral	1,17		0,00
3 Procurador-Chefe de Especializada, Chefe da Assessoria e do CE.JUR	1,00		0,00
4 Procurador-Chefe de Regional	0,83		0,00

Soma 1.2 0

Folhas	Observações:
1	
2	
3	
4	
5	

5	Chefe de Advocacia Setorial	0,00		0,00
6	Chefe de Gabinete da PGE/GO	0,58		0,00
7	Assessor de Gabinete do PGE/GO	0,83		0,00
8	Procurador-Chefe de Gerência área-fim	0,50		0,00.

1.3 Exercício de cargo(s) na condição de substituto (Art. 16, § 2º)

	Valor	Quantidade	Pontuação
1	1,33		0,00
2	1,17		0,00
3	1,00		0,00
4	0,83		0,00
5	0,83		0,00
6	0,58		0,00
7	0,50		0,00

Soma 1.1	0
Soma 1.2	0
Soma 1.3	0
Subtotal	0
Máxima	20
Obtida	0

Folhas	Observações:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

**1.4 Participação extraordinária de PAD, instituídas no âmbito da PGE
Participação em grupos de trabalho ou equivalentes instituídos pela PGE**

ou Secretários de Estados, cujo objeto tenha pertinência Jurídica (Art. 16, Incisos IX e X e § 5º)

	Valor	Quantidade	Pontuação
1	2		0,00
2	2		0,00
3	2		0,00
4	2		0,00
5	2		0,00
6	2		0,00
7	2		0,00
8	2		0,00
9	2		0,00
10	2		0,00

Soma 1.4	0
Máxima	20
Obtida	0

Folhas	Observações:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

PGE-GO/CEJUR
FLS. _____
Assinatura _____

1.5 Competência profissional (Art. 16, Inciso XI, §§ 6º, 7º e 9º e anexo único)

	Pontuação
1	
2	
3	
4	

Soma 1.5	0
Máxima	50
Obtida	0

Folhas	Observações:
1	
2	
3	
4	

4 Dedicção, espirito de cooperação e urbanidade

2. RECONHECIMENTO ACADÊMICO

2.1 Exercício do magistério superior (Art. 17, Inciso I)			
	Valor - 1 ponto por ano	Qte de anos	Pontuação
1	1		0,00
2	1		0,00
3	1		0,00
4	1		0,00
5	1		0,00
6	1		0,00
7	1		0,00
8	1		0,00
9	1		0,00
10	1		0,00

Soma 2.1	0
Máxima	3
Obtida	0

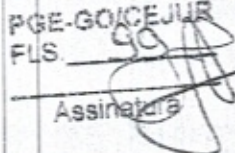
Folhas	Observações:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

2.2 Certificado ou diploma de conclusão de cursos de doutorado, mestrado e especialização, na área jurídica ou afim cursado no Brasil (Art. 17, Inciso II)			
	Valor	Quantidade	Pontuação
1 Especialização	10		0,00
2 Mestrado	15		0,00
3 Doutorado	20		0,00

Soma 2.2	0
----------	---

Folhas	Observações:
1	
2	
3	

PGF-GOICEJUR
FLS
Assinatura



2.3 Certificado e diploma de conclusão de cursos de doutorado, mestrado e especialização, na área jurídica ou afim, cursado no exterior, desde que validado por Universidade brasileira (Art. 17, Inciso III)			
	Valor	Quantidade	Pontuação
1 Especialização	10		0,00
2 Mestrado	15		0,00
3 Doutorado	20		0,00

Soma 2.2	0
Soma 2.3	0
Subtotal	0
Máxima	50
Obtida	0

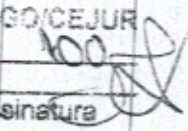
Folhas	Observações:
1	
2	
3	

2.4 Outros títulos de reconhecimento acadêmicos (Art. 17, Incisos V a XVI)

	Valor	Quantidade	Pontuação
1 Livro jurídico ou afim de autoria exclusiva	15		0
2 Livro jurídico ou afim de coautoria	10		0
3 Capítulo de livro jurídico ou afim	5		0
Artigo em periódico no âmbito da ciência jurídica constante de publicação especializada com conselho editorial específico	3		0
Participação como tesista, expositor ou conferencista em eventos nacionais realizados pela ANAPE	3		0
Participação como relator, revisor, debatedor, ou mediador em eventos nacionais, realizados pela ANAPE	2		0
Participação como expositor, conferencista ou debatedor na área jurídica em Congressos ou Seminários Regionais de Procuradores do Estado ou Congressos ou Encontros Estaduais de Procuradores do Estado	2		0
Participação como tesista, relator, revisor, debatedor, mediador, expositor ou conferencista em congressos ou seminários Jurídicos ou afins	1		0
Participação como membro da comissão organizadora de concurso público para provimento do cargo de Procurador do Estado de Goiás	4		0
Participação como integrante em banca de seleção de concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado de Goiás	3		0
Participação como integrante de banca examinadora em concurso público para provimento de cargos privativos de bacharel em Direito	2		0
Participação como integrante em banca de seleção para estagiários da PGE-GO	1		0

Soma 2.1	0
Soma 2.4	0
Subtotal	0
Máxima	35
Obtida	0

	Folhas	Observações:
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		


PGE-GO/CEJUR
 FLS. 100
 Assinatura 

**2.5 Certificados de frequência em seminários e eventos de natureza jurídica ou afim
(Art. 17, Inciso IV)**

	Quant. horas/certificado	Total h/20	Pontuação
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

Soma 2.5	0
Máxima	20
Obtida	0

	Folhas	Observações:
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		

PGE-GO/CEJUR
 FLS. 101
 Assinatura 

20

38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	

PGE-GOICEJUR
FLS. 1082

Assinatura

38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
Soma do Total de Horas				0,00

3. RECONHECIMENTO DE CLASSE

3.1 Reconhecimento de classe (Art. 18, Incisos I e II)

	Vz.	Quantidade	Pontuação
1 Exercício, mediante eleição, por no mínimo 1 ano, do cargo de Presidente da ANAPE	3		0,00
2 Exercício, mediante eleição, por no mínimo 1 ano, do cargo de Presidente da APEG	2		0,00
3 Atuação por no mínimo 1 ano, como membro eleito, titular e suplente, no Conselho dos Procuradores de Estado	1		0,00

Soma 3.1	0,00
Máxima	5
Obtida	0,00

Folhas	Observações:
1	
2	
3	

Goiania - GO, 26/10/16

PGE-GO/CEJUR
FLS. 103

Assinatura